



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI N. _____ de _____ de 2024

Projeto de lei Murilo Tavares Andrade, altera a lei 3.022 de 10 de janeiro de 2022 para incluir o direito à privacidade e acomodação separada para mulheres que passaram por aborto espontâneo, tiveram filhos natimortos ou separados para internação, com o objetivo de minimizar o sofrimento materno.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MATO GROSSO aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.022, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 12-A As gestantes parturientes de natimorto terão o direito de permanecer em quarto ou área separada das demais parturientes, visando à preservação de sua privacidade e ao alívio de seu sofrimento emocional.

Parágrafo Único - A separação de que trata o "caput" deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal, estejam aguardando ato médico para retirada do feto, que tenham tido abortos espontâneos ou cujo recém-nascido tenha sido separado para internação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de junho de 2024



Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 3.022/2022, conhecida como "Lei Margarida Parteira", estabelece o Plano Municipal para a Humanização da Assistência ao Parto e Nascimento em Cáceres, Mato Grosso. Este marco legislativo representa um avanço significativo na proteção dos direitos das gestantes e parturientes, com princípios fundamentais como autonomia da mulher, direito ao acompanhante e adoção de práticas baseadas em evidências científicas.

No entanto, a lei não aborda especificamente situações como aborto, natimorto ou separação de mães de seus bebês que precisam de cuidados na UTI Neonatal, o que pode intensificar o sofrimento emocional dessas mulheres. Para mitigar este impacto, propõe-se a inclusão do direito à permanência em quartos separados, proporcionando um ambiente mais acolhedor e adequado para o processo de luto e recuperação.

Essa medida está alinhada com os princípios de humanização do atendimento e respeito aos direitos das mulheres, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização do Parto e Nascimento. Além de promover a saúde mental materna, essencial na assistência obstétrica integral e de qualidade.

Portanto, essa alteração na Lei 3.022/2022 visa melhorar o acolhimento e cuidado adequado às mulheres em momentos de grande vulnerabilidade emocional durante o ciclo gravídico-puerperal. A experiência de perda gestacional ou internação na UTI Neonatal é profundamente dolorosa.

A separação em quartos distintos visa garantir um espaço mais acolhedor e tranquilo, respeitando a privacidade e a dor das mulheres, essencial para minimizar o impacto emocional e criar um ambiente sensível e humano.

O nome da presente lei se deve à recente perda do bebê Murilo Tavares Andrade, filho da Personal Trainer Daiane Tavares, que causou grande comoção nas redes sociais, pela força dessa mãe em não deixar a passagem de Murilo ser em vão.

Ao luto e luta dessa mãe nos juntamos, cada pessoa dentro das suas possibilidades, para lutar por um acolhimento mais digno para as gestantes e parturientes nessas condições.

Na sequência, algumas imagens retiradas do perfil da Daiane Tavares, para reforçar a sensibilidade dos nobres pares da Câmara Municipal visando a aprovação da lei e da Prefeita Eliene Liberato para a sua sanção.

Sala das sessões, à data da assinatura digital.

Cézare Pastorello – PT

Vereador

O Projeto de Lei que se chamará MURILO ANDRADE assegura a mulheres com bebês na UTI ou com perda gestacional (morte do bebê) direito à internação em ala separada das demais gestantes e atendimento por equipe multiprofissional com psicólogo antes, durante e após a expulsão espontânea ou assistida do feto.

Vamos fazer acontecer 🙏
Todas mães merecem ser acolhidas!

Respondeu ao seu story



Vdd isso precisa aqui,pq dói muito ,vc não tem ,mas seu bebê é vê as q está com seus filhos só quem passou por isso sabe a dor que sentimos.





Que ideia genial. Realmente muito importante, quando eu tive o Heitor (29 semanas) me marcou muito o fato de estar em um quarto de frente aonde os enfermeiros vinham dar banho nos bebês que tinham acabado de nascer. Era sempre um momento de muita felicidade pros pais e avós que estavam ali acompanhando, era choro de bebê... e eu longe do meu



Muito sofrido aconteceu cmg. As duas mães com o bebê e eu e Luciano preocupados vendo



Respondeu ao seu story



Fundamental essa sua abordagem...
Desde quando perdi a Manu, fiquei pensando em realizar um projeto de acolhimento à mães de anjo aqui..
Nós não ficamos sabendo de todos os casos, mas acontece com uma certa frequência



Eu passei por isso, meu bebê ficou na UTI por 45 dias e eu no quarto vendo as mães com os bebês no colo eu me sentia péssima, ainda tds perguntava cadê o seu bebê, muito triste, graças a Deus td deu certo, e hj meu bebê tem 18 anos.

